



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 959, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 1047/2024

PLS nº 460/1999

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.648, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 19 de junho de 2018, a concessão outorgada à Rádio Costa Azul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo. - TVR 432/2024 - Portaria nº 10.648, de 02 de outubro de 2023 - Rádio Costa Azul Ltda., no município de Ubatuba - SP.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 959

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.648, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 19 de junho de 2018, a concessão outorgada à Rádio Costa Azul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00640/2023 MCOM

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.070104/2018-30, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18865/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00625/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.648, de 2 de outubro de 2023, publicada em 17 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de junho de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO COSTA AZUL LTDA. (CNPJ nº 46.817.102/0001-03), nos termos do Decreto nº 81.703, datado em 22 de maio de 1978, publicado em 23 de maio de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ubatuba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 6 9 3 3 6 5 9 2 2 0 0 *

46.817.102/0001-03), nos termos do Decreto nº 81.703, datado em 22 de maio de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de rádio média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em todo o município de Ubatuba, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regulada, deve-se reger-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Estado, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.